

REGULAMENTO DO PROGRAMA: BOLSA INCENTIVO MULTIVIX 2018/1

Disposições Gerais

O presente Regulamento do “Programa Bolsa Incentivo Multivix 2018/1”, define os princípios gerais e as condições de participação aos estudantes de Ensino Médio, candidatos a Processo Seletivo das Unidades:

- Multivix – Vitória: Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21, com sede à Rua José Alves nº 135 – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP: 29075-080;
- Multivix – São Mateus, Empresa Norte Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ nº 08.289.984/0001-84, com sede à Rodovia Otovarino Duarte Santos s/nº, Residencial Park Washington, São Mateus – CEP 29938-015;
- Multivix – Serra: Empresa Capixaba da Serra de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco,120, Colina das Laranjeiras, Serra – ES – CEP nº 29.167.172;
- Multivix Cariacica: Escola São Geraldo LTDA, CNPJ 39.780.655/0001-65, com sede à Rua 13 De Maio, nº40 , Cidade Cariacica - ES, CEP: 29146-724;
- Multivix – Cachoeiro de Itapemirim: Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo – IESES – CNPJ 02.213.188/0002-62, com sede à Rodovia Gumercindo Moura Nunes, nº 134, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP nº 29.309-362;
- Multivix – Vila Velha : Empresa Educacional de Vila Velha de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67 no Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 173 – Bairro: Centro – Vila Velha/ES, CEP: 29.100-301.

1º – O que é o “Programa Bolsa Incentivo Multivix 2018/1”?

1.1 É um programa social que faz parte do Programa de Bolsas de Estudos Multivix – BEM, que visa conceder bolsas de estudo parciais, aos melhores estudantes do Ensino Médio conforme item 2.1, em cursos de graduação, das unidades participantes da Faculdade Multivix para o ano de 2018, ou seja, por 01 (um) ano (janeiro a dezembro/2018).

1.2 Não haverá sorteio de bolsa. Como também, não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata o presente regulamento. O programa será baseado na meritocracia, considerando o desempenho obtido no Processo Seletivo Multivix 2018/1, por esforço próprio do candidato.

2º – Quem pode participar?

2.1 Estão aptos a participar do Programa Bolsa Incentivo Multivix:

- 2.1.1 quem esteja inscrito no Processo Seletivo Multivix 2018/1 e que realize a prova e não seja desclassificado;
- 2.1.2 quem não tenha cursado ou esteja cursando o Ensino Superior;
- 2.1.3 quem opte pela graduação presencial em uma das unidades participantes.
- 2.1.4 quem opte por estudar no turno matutino em um dos cursos e unidades listadas no presente regulamento.

2.2 Não poderão participar do Programa de Bolsas Estudos Multivix – BEM os funcionários da Multivix e seus dependentes, por já se enquadrarem em outra política de descontos.

3º – Como funciona?

3.1. É necessário que o candidato seja um dos primeiros a efetuar sua matrícula, respeitando a quantidade de bolsas disponíveis por curso, turno e unidade, conforme item 4.1.

3.2 O candidato que realizou o Processo Seletivo 2018/1 deverá realizar sua matrícula dentro do período estabelecido pela Instituição e comparecer a Faculdade Multivix, no prazo definido em edital, e munido dos documentos comprobatórios para matrícula. No entanto, não haverá garantia de bolsa, considerando o número das mesmas conforme item 4.

3.2.1 Documentos para matrícula:

- Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- Documento oficial de identidade (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF – fotocópia);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado.
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.
- Documentos do fiador (fotocópia do CPF, Documento de Identidade, Comprovante de Residência)

3.3 Não é permitida, após a matrícula, transferência da bolsa de estudo, para outro curso ou unidade do Grupo Multivix, ao qual o candidato se matriculou em 2018/1. Exceto no caso previsto no item 5.1.

3.4 A aprovação no Processo Seletivo 2018/1 não gera automaticamente direitos às bolsas de estudo do programa.

4º – Da Bolsa

4.1 O objeto do presente programa é a concessão de bolsas de estudo parciais de 50% de desconto, para 2018, ou seja, por 01 (um) ano (janeiro a dezembro/2018), sendo distribuídas entre as unidades participantes, conforme quadro 4.1.1.

4.1.1 Das quantidade de bolsas por unidade participante

UNIDADE	BOLSA INCENTIVO
VITÓRIA	196
SERRA	82
CARIACICA	38
VILA VELHA	32
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	20
SÃO MATEUS	15

4.1.2 Estão participando do Programa Incentivo Multivix 2018/1, os cursos das unidades participantes abaixo:

a) Multivix - Vitória

Curso
Administração
Arquitetura e Urbanismo
Biomedicina
Ciências Contábeis
Direito - Matutino
Educação Física Bacharelado
Educação Física Licenciatura
Enfermagem - Matutino
Engenharia Ambiental
Engenharia Civil
Engenharia de Computação
Engenharia de Produção
Engenharia Elétrica
Engenharia Mecânica
Engenharia Química
Farmácia
Nutrição
Psicologia

b) Multivix - Serra

Curso
Arquitetura e Urbanismo
Engenharia Civil
Engenharia de Controle e Automação
Engenharia de Computação
Engenharia de Produção
Engenharia Elétrica
Engenharia Mecânica
Psicologia

c) Multivix – Cariacica

Curso
Arquitetura e Urbanismo
Engenharia Civil
Engenharia de Produção
Engenharia Mecânica
Psicologia

d) Multivix – Vila Velha

Curso
Educação Física Licenciatura
Psicologia

e) Multivix – Cachoeiro de Itapemirim

Curso
Engenharia de Produção
Psicologia

f) Multivix – São Mateus

Curso
Psicologia

4.2 O desconto de que trata o presente regulamento não é cumulativo com outros descontos e incidirão sobre o valor líquido nominado no boleto do aluno. No ato da matrícula, o candidato classificado assinará um termo que assegurará o valor do desconto concedido, bem como suas condições.

4.3 As condições de concessão para as bolsas são as seguintes:

4.3.1 As bolsas de estudo serão concedidas para os primeiros candidatos que se matricularem dentro da quantidade de bolsas de estudo listadas no item 4 e que atendam aos critérios do item 2.

4.3.2 As bolsas de estudo são especificamente para início no ano de 2018 (a partir de janeiro) nos cursos ofertados pela Faculdade Multivix em suas unidades conforme item 4.1.1 e 4.1.2 e para os candidatos que cumprirem com todas as exigências da matrícula e do presente regulamento.

5º – Da oferta do curso e turno

5.1 – Não sendo preenchidas pelo menos 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas ao curso e ao turno no qual o aluno se matriculou, a Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso no semestre letivo 2018/1, podendo o candidato optar por outro curso superior oferecido pela Instituição (exceto para o curso de Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia e os seguintes cursos nas respectivas unidades de Vitória (Medicina Veterinária e Estética e Cosmética), unidade de São Mateus (Nutrição e Biomedicina), unidade de Nova Venécia (Biomedicina, Nutrição e Fisioterapia), unidade de Serra (Biomedicina, Nutrição, Estética e Cosmética e Enfermagem) unidade de Vila Velha (Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia Química), unidade de Cariacica (Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia Civil) desde que haja vagas.

5.1.1. Caso ocorra a situação descrita no item 5.1, a bolsa de estudo poderá ser transferida para outro curso da mesma unidade, caso ainda tenha alguma bolsa para ser concedida.

6º – Resultado do Programa e Validade

6.1. Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o seu período de concessão. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

6.2 A bolsa de estudo não é válida em caso(s) de disciplinas em regime de dependência.

6.3 As bolsas de estudo estão sujeitas a serem descontinuadas sem aviso prévio, e não cumulativas entre si nem com quaisquer outros descontos. Bolsa válida para matriculados a partir do 1º semestre de 2018.

6.4. Caso o candidato após matricular-se, conseguir bolsa de estudo integral através do Prouni ou Nossa Bolsa, a Multivix reserva-se o direito de cancelar o programa não sendo transferível a terceiros.

7º – Dúvidas e Omissões

7.1 O aluno (candidato/beneficiado) perderá a bolsa nos seguintes casos: (I) se desrespeitar os termos do Regimento Interno da Faculdade Multivix à qual estiver vinculado; (II) se apresentar documentos ou informações incorretas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento ou não apresentar a documentação comprobatória no prazo estabelecido para matrícula; (III) se trancar, abandonar o curso; (IV) se conseguir bolsa integral através do Prouni ou Nossa Bolsa.

7.2 Com a participação neste programa, os ganhadores das bolsas deverão ceder, gratuitamente, por tempo indeterminado, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

7.3 A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo semestralmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

8º – Disposições Finais

8.1 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

8.2 Caso persistam vagas não preenchidas nesse Programa “Bolsa Incentivo Multivix 2018/1”, a Faculdade Multivix reserva-se o direito de dispô-las da forma que considerar conveniente, respeitando os princípios legais.

8.3. Em nenhuma hipótese, o objeto deste regulamento será motivo de reembolso.

8.4. As condições do presente regulamento não se aplicam aos cursos cuja mensalidade esteja com valor promocional.

9º – Entrada em Vigor

9.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 26 de setembro de 2017.

Faculdade Multivix